



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PP004/23SRP**  
**PROCESSO Nº GM-PP004/23SRP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP004/23SRP**  
**DATA: 01 de fevereiro de 2023**  
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº GM-PP004/23SRP - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº GM-PP004/23SRP
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal n.º 10.520, de 17.7.02

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº GM-PP004/23SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **GM-PP004/23SRP**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

**Subcláusula Primeira**- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula segunda** - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro

FRANCISCO  
O CAMILO  
ARAUJO  
ALVES:024  
26576308

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO  
CAMILO ARAUJO  
ALVES:024265763  
08  
Dados: 2023.02.02  
10:31:48 -03'00'





de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**Subcláusula terceira** - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

**Subcláusula Quarta** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Subcláusula quinta** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Subcláusula sexta** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula sétima** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula oitava** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Subcláusula nona** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula décima** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Subcláusula Primeira** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII -Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

**Subcláusula Segunda** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

FRANCISCO  
CAMILO  
ARAUJO  
ALVES:024  
26576308

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO  
CAMILO ARAUJO  
ALVES:024265763  
08  
Dados: 2023.02.02  
10:32:15 -03'00'





I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**Subcláusula Primeira:** Os bens licitados deverão ser entregues de forma PARCELADA mediante apresentação da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

**Subcláusula segunda:** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**Subcláusula terceira:** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-

FRANCISCO  
CAMILLO  
ARAÚJO  
ALVES:02426  
242657  
6308

Assinado de  
forma digital  
por  
FRANCISCO  
CAMILLO  
ARAÚJO  
ALVES:02426  
76308  
Dados:  
2023.02.02  
10:34:24  
-03'00'





se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

**Subcláusula quarta** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**Subcláusula quinta** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE** pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

**Subcláusula Primeira: - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**Subcláusula Segunda:** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**Subcláusula Terceira: - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude no fornecimento, e
- Descumprir prazos.

II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

FRANCISCO  
CAMILO  
ARAUJO  
ALVES:02421  
576308

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO CAMILO  
ARAUJO  
ALVES:0242657630  
Dados: 2023.02.02  
10:35:10 -03'00'





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
- c.2) Desistência de entregar os produtos.
- IV- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- V- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- VII- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- X- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- XI- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Monsenhor Tabosa, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Monsenhor Tabosa – CE, 01 de fevereiro de 2023.

Geovana de Mouras Torres

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:02426576308  
Assinado de forma digital por FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:02426576308  
Dados: 2023.02.02 10:35:43 -03'00'

**INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**

CNPJ: 26.615.647/0001-11

Francisco Camilo Araujo Alves

CPF 024.265.763-08

FRANCISCO  
CAMILO  
ARAUJO  
ALVES:02426  
576308

Assinado de forma  
digital por  
FRANCISCO CAMILO  
ARAUJO  
ALVES:0242657630  
Dados: 2023.02.02  
10:35:43 -03'00'





**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-PP004/23SRP.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº GM-PP004/23SRP, celebrada entre o município de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria de Obras e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº GM-PP004/23SRP.

**EMPRESA** : INNOVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
**ENDEREÇO** : R JOSE GOMES MEDEIROS, 323, MONTE AZUL, TAMBORIL - CE  
**CNPJ Nº** : 26.615.647/0001-11

LOTE 01													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	OBRAS	EDUC	SAÚDE	M AMB	AGRIC	CULT	ASSIT	QUAN	VR UNI	VR TOTAL
1	Adaptador soldável LR 25	Pç		200	100	50	10	10	10	10	390	R\$ 3,15	R\$ 1.228,50
2	Adaptador soldável LR 32	Pç		200	100	50	10	10	10	10	390	R\$ 4,25	R\$ 1.657,50
3	Adaptador soldável LR 40	Pç		100	50	50	10	10	10	10	240	R\$ 5,36	R\$ 1.286,40
4	Adaptador soldável LR 50	Pç		100	50	50	10	10	10	10	240	R\$ 6,01	R\$ 1.442,40
5	Adaptador soldável LR 60	Pç		100	50	50	10	10	10	10	240	R\$ 8,87	R\$ 2.128,80
6	Adaptador soldável LR 100	Pç		200	100	100	20	20	20	20	480	R\$ 9,85	R\$ 4.728,00
7	Joelho pvc Esgoto 100mm	Und		200	100	50	10	10	10	10	390	R\$ 15,33	R\$ 5.978,70
8	Joelho pvc Esgoto 150mm	Und		100	50	50	10	10	10	10	240	R\$ 42,73	R\$ 10.255,20
9	Joelho pvc Esgoto 40mm	Und		200	100	50	10	10	10	10	390	R\$ 8,75	R\$ 3.412,50
10	Joelho pvc Esgoto 50mm	Und		200	100	50	10	10	10	10	390	R\$ 10,95	R\$ 4.270,50
11	Joelho pvc Esgoto 75mm	Und		100	50	10	4	4	4	4	176	R\$ 13,14	R\$ 2.312,64
12	Joelho Sold. 25mm	Und		200	100	50	10	10	10	10	390	R\$ 2,83	R\$ 1.103,70
13	Joelho Sold. 32mm	Und		100	50	50	10	10	10	10	240	R\$ 3,82	R\$ 916,80
14	Joelho Sold. 50mm	Und		100	50	50	10	10	10	10	240	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
15	Tê Esgoto 100mm	Und		150	80	30	8	8	8	80	364	R\$ 32,86	R\$ 11.961,04
16	Tê Soldável	Und		150	80	40	8	8	8	8	302	R\$ 3,32	R\$ 1.002,64

*(Handwritten signature)*

FRANCISCO  
CAMILLO ARAUJO  
ALVES:02426576  
308  
Assinado de forma digital por FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:02426576308  
Dados: 2023.02.02 10:38:42 -03'00"

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov.

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



	25mm												
17	Tê Soldável 32mm	Und		50	26	10	4	4	4	4	102	R\$ 9,72	R\$ 991,44
18	Tê Soldável 40mm	Und		50	26	26	4	4	4	4	118	R\$ 15,33	R\$ 1.808,94
19	Tê Soldável 50mm	Und		50	20	20	4	4	4	4	106	R\$ 17,52	R\$ 1.857,12
20	Tê Soldável 60mm	Und		10	6	6	4	4	4	4	38	R\$ 25,19	R\$ 957,22
21	Tubo Rosca 1 em pvc	Und		20	10	10	4	4	4	4	56	R\$ 28,93	R\$ 1.620,08
22	Tubo Rosca 1.1/2 pvc	Und		20	10	10	4	4	4	4	56	R\$ 42,31	R\$ 2.369,36
23	Tubo Rosca 1.1/4 pvc	Und		20	10	10	4	4	4	4	56	R\$ 44,97	R\$ 2.518,32
24	Tubo Soldável 25 pvc	Und		200	100	50	20	20	20	20	430	R\$ 32,95	R\$ 14.168,50
25	Tubo Soldável 32 pvc	Und		50	26	26	8	8	8	8	134	R\$ 50,11	R\$ 6.714,74
26	Tubo Soldável 40 pvc	Und		50	26	26	8	8	8	8	134	R\$ 60,14	R\$ 8.058,76
27	Tubo Soldável 50 pvc	Und		50	20	20	8	8	8	8	122	R\$ 148,12	R\$ 18.070,64
28	Tubo em pvc p/ esgoto 40 mm	Und		200	100	50	10	10	10	10	390	R\$ 90,09	R\$ 35.135,10
29	Tubo em pvc p/ esgoto 50 mm	Und		200	100	50	10	10	10	10	390	R\$ 116,93	R\$ 45.602,70
30	Tubo em pvc p/ esgoto 75 mm	Und		100	50	50	10	10	10	10	240	R\$ 145,89	R\$ 35.013,60
31	Tubo em pvc p/ esgoto 100 mm	Und		300	150	100	20	10	10	10	600	R\$ 178,20	R\$ 106.920,00
32	Tubo em pvc p/ esgoto 150 mm	Und		80	40	40	10	10	10	10	200	R\$ 332,91	R\$ 66.582,00
													R\$ 405.073,84
	<b>LOTE 02</b>												
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUC</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>M AMB</b>	<b>AGRIC</b>	<b>CULT</b>	<b>ASSIT</b>	<b>QUANT</b>	<b>MED UNI</b>	<b>MED TOTAL</b>
1	Luva União Galvanizado 1p	Und		24	12	12	4	4	4	4	64	R\$ 45,17	R\$ 2.890,88
2	Luva União Galvanizado 2p	Und		24	12	12	4	4	4	4	64	R\$ 25,39	R\$ 1.624,96
3	Luva União Galvanizado 1.1/2p	Und		24	12	12	4	4	4	4	64	R\$ 49,67	R\$ 3.178,88
4	Luva União Galvanizado 1.1/4p	Und		24	12	12	4	4	4	4	64	R\$ 63,99	R\$ 4.095,36
5	Luva	Und		24	12	12	4	4	4	4	64	R\$	R\$ 3.141,76

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov.

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br

FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:024265763 08  
Assinado de forma digital por FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:024265763 08  
Data: 2023.02.02 10:39:19 -03'00'





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



	Galvanizado 1p													
6	Luva Galvanizado 2p	Und		24	12	12	4	4	4	4	64	R\$ 21,32	R\$ 1.364,48	
7	Luva Galvanizado 1.1/2p	Und		24	12	12	4	4	4	4	64	R\$ 22,33	R\$ 1.429,12	
8	Luva Galvanizado 1.1/4p	Und		24	12	12	4	4	4	4	64	R\$ 30,57	R\$ 1.956,48	
9	Niple Galvanizado 3/4	Und		30	16	16	4	4	4	4	78	R\$ 14,01	R\$ 1.092,78	
10	Niple Galvanizado 1	Und		30	16	16	4	4	4	4	78	R\$ 16,61	R\$ 1.295,58	
11	Niple Galvanizado 1.1/2	Und		40	20	20	4	4	4	4	96	R\$ 16,25	R\$ 1.560,00	
12	Niple Galvanizado 2	Und		40	20	20	4	4	4	4	96	R\$ 21,27	R\$ 2.041,92	
													R\$ 25.672,20	
	<b>LOTE 03</b>													
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUC</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>M AMB</b>	<b>AGRIC</b>	<b>CULT</b>	<b>ASSIT</b>	<b>QUANT</b>	<b>MED UNI</b>	<b>MED TOTAL</b>	
1	Arame reduzido n° 18 kg	Kg		400	150	200	20	20	20	20	830	R\$ 29,35	R\$ 24.360,50	
2	Ferro ½ barra c/ 12 mt	Vr		300	150	100	18	18	18	18	622	R\$ 136,13	R\$ 84.672,86	
3	Ferro ¼ barra c/12 mt	Vr		400	200	100	20	20	20	20	780	R\$ 85,34	R\$ 66.565,20	
4	Ferro 3/8 barra c/ 12 mt	Vr		400	200	100	20	20	20	20	780	R\$ 89,39	R\$ 69.724,20	
5	Ferro 4.2 barra kg	Kg		400	200	200	20	20	20	20	880	R\$ 29,45	R\$ 25.916,00	
6	Ferro 5/16 barra c/ 12 mt	Vr		400	200	150	16	16	16	16	814	R\$ 69,07	R\$ 56.222,98	
7	Prego Caibral 3 x 8	Kg		100	50	50	8	8	8	8	232	R\$ 41,61	R\$ 9.653,52	
8	Parafuso sextavado 18x130	Und		500	250	250	10	10	10	10	1040	R\$ 19,29	R\$ 20.061,60	
9	Prego Ripal 1,5 x 14	Kg		100	50	50	8	8	8	8	232	R\$ 45,71	R\$ 10.604,72	
													R\$ 367.781,58	
	<b>LOTE 04</b>													
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUC</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>M AMB</b>	<b>AGRIC</b>	<b>CULT</b>	<b>ASSIT</b>	<b>QUANT</b>	<b>MED UNI</b>	<b>MED TOTAL</b>	
1	Assento sanitário	Und		20	10	20	4	4	4	4	66	R\$ 82,28	R\$ 5.430,48	





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



comum													
2	Pia inox 1,20 m	Und		20	10	6	2	2	2	2	44	R\$ 228,58	R\$ 10.057,52
3	Pia inox 1,50 m	Und		20	10	6	2	2	2	2	44	R\$ 282,42	R\$ 12.426,48
4	Brocha p/ pintura 30 cm	Und		80	40	30	4	4	4	4	166	R\$ 10,05	R\$ 1.668,30
5	Caixa de descarga	Und		60	30	26	4	4	4	4	132	R\$ 68,57	R\$ 9.051,24
6	Caixa de muro padrão Enel monofásico.	Und		24	12	12	2	2	2	2	56	R\$ 80,25	R\$ 4.494,00
7	Caixa de muro padrão Enel trifásico.	Und		12	12	4	2	2	2	2	36	R\$ 202,17	R\$ 7.278,12
8	Caixa sifonada 10 x 10	Und		100	50	30	4	4	4	4	196	R\$ 38,60	R\$ 7.565,60
9	Caixa sifonada 15 x 15	Und		100	50	20	4	4	4	4	186	R\$ 42,66	R\$ 7.934,76
													R\$ 65.906,50
<b>LOTE 05</b>													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	OBRAS	EDUC	SAÚDE	M AMB	AGRIC	CULT	ASSIT	QUANT	MED UNI	MED TOTAL
1	Cerâmica 41 x 41 cm	M		400	200	200	30	30	30	30	920	R\$ 46,65	R\$ 42.918,00
2	Cimento cola 20 kg	SC		400	200	100	30	30	30	30	820	R\$ 36,02	R\$ 29.536,40
3	Cimento sc c/50kg	SC		1500	400	400	30	30	30	30	2420	R\$ 51,37	R\$ 124.315,40
4	Telha colonial cerâmica	Mil		24	16	16	8	8	8	8	88	R\$ 787,94	R\$ 69.338,72
5	Tijolo cerâmica de 8 furos	Mil		24	16	16	8	8	8	8	88	R\$ 875,41	R\$ 77.036,08
													R\$ 343.144,60
<b>LOTE 06</b>													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	OBRAS	EDUC	SAÚDE	M AMB	AGRIC	CULT	ASSIT	QUANT	MED UNI	MED TOTAL
1	Registro Borboleta 25mm	Und		50	26	26	8	8	8	8	134	R\$ 28,57	R\$ 3.828,38
2	Registro Borboleta 32 mm	Und		30	16	16	6	6	6	6	86	R\$ 33,98	R\$ 2.922,28
3	Registro Borboleta 40 mm	Und		30	16	16	4	4	4	4	78	R\$ 39,08	R\$ 3.048,24
4	Registro Borboleta 50 mm	Und		50	26	26	6	6	6	6	126	R\$ 57,37	R\$ 7.228,62
5	Registro	Und		10	6	6	2	2	2	2	30	R\$	R\$ 2.280,00

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov.br

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br

FRANCISCO CAMILO ARAUJO  
ALVES-02426576

308





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



	Borboleta 60 mm												
6	Registro Esfera ½	Und		16	8	8	2	2	2	2	40	R\$ 38,03	R\$ 1.521,20
7	Registro Esfera ¾	Und		16	8	8	2	2	2	2	40	R\$ 53,40	R\$ 2.136,00
8	Registro Esfera 1	Und		16	8	8	2	2	2	2	40	R\$ 79,43	R\$ 3.177,20
9	Registro Esfera 1.1/4	Und		12	8	6	2	2	2	2	34	R\$ 63,50	R\$ 2.159,00
10	Registro Gaveta Ferro 1	Und		12	6	6	2	2	2	2	32	R\$ 95,60	R\$ 3.059,20
11	Registro gaveta Ferro ½	Und		20	10	10	2	2	2	2	48	R\$ 61,58	R\$ 2.955,84
12	Registro gaveta ½	Und		20	10	10	2	2	2	2	48	R\$ 65,17	R\$ 3.128,16
13	Registro gaveta 1 polegada	Und		20	10	10	2	2	2	2	48	R\$ 69,05	R\$ 3.314,40
14	Registro pressão ¾	Und		20	10	10	2	2	2	2	48	R\$ 70,12	R\$ 3.365,76
15	Torneira p/Lavatório inox comum	Und		16	8	8	6	6	6	6	56	R\$ 66,93	R\$ 3.748,08
16	Torneira Plástico ½	Und		40	20	20	2	2	2	2	88	R\$ 9,44	R\$ 830,72
17	Torneira Plástico ¾	Und		60	30	30	6	6	6	6	144	R\$ 12,52	R\$ 1.802,88
													R\$ 50.505,96
	<b>LOTE 07</b>												
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUC</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>M AMB</b>	<b>AGRIC</b>	<b>CULT</b>	<b>ASSIT</b>	<b>QUANT</b>	<b>MED UNI</b>	<b>MED TOTAL</b>
1	Tinta acrílica externa amarelo bd c/ 18 lts	bd		24	20	10	4	4	4	4	70	R\$ 260,59	R\$ 18.241,30
2	Tinta acrílica externa branco neve c/ 18 lts	bd		20	10	10	4	4	4	4	56	R\$ 260,59	R\$ 14.593,04
3	Tinta acrílica externa laranja c/ 18 lts	bd		20	20	10	4	4	4	4	66	R\$ 260,59	R\$ 17.198,94
4	Tinta acrílica externa verde c/ 18 lts	bd		20	20	10	4	4	4	4	66	R\$ 260,59	R\$ 17.198,94
5	Tinta acrílica externa Branco neve gl c/3,6	gl		50	26	26	8	8	8	8	134	R\$ 108,70	R\$ 14.565,80
6	Tinta acrílico Interno Branco neve bd c/ 18 lts	bd		16	12	12	4	4	4	4	56	R\$ 260,59	R\$ 14.593,04
7	Tinta acrílico	bd		16	12	12	4	4	4	4	56	R\$	R\$ 14.593,04

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov.

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br

Assinado de forma digital por FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:02426576308  
Data: 2023.02.02 10:43:19 -03'00'





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



	Interno amarelo bd c/ 18 lts													
8	Tinta acrílico Interno laranja bd c/ 18 lts	bd		20	20	20	4	4	4	4	76	R\$ 205,62	R\$ 15.627,12	
9	Tinta acrílico Interno verde bd c/ 18 lts	bd		20	12	12	4	4	4	4	60	R\$ 205,62	R\$ 12.337,20	
10	Rolo de esponja p/ pintura	Und		60	30	16	2	2	2	2	114	R\$ 19,29	R\$ 2.199,06	
11	Rolo de lã, p/ pintura	Und		60	30	16	2	2	2	2	114	R\$ 17,26	R\$ 1.967,64	
12	Selador para madeira 1 lt	Lt		60	30	10	4	4	4	4	116	R\$ 46,72	R\$ 5.419,52	
13	Surpeca p/ pintura sc c/ 05 kg	SC		500	250	250	10	10	10	10	1040	R\$ 16,63	R\$ 17.295,20	
14	Tinta em pó diversas cores p/ c/ 02 kg	kg		500	250	250	10	10	10	10	1040	R\$ 10,46	R\$ 10.878,40	
													R\$ 176.708,24	
<b>LOTE 08</b>														
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUC</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>M AMB</b>	<b>AGRIC</b>	<b>CULT</b>	<b>ASSIT</b>	<b>QUANT</b>	<b>MED UNI</b>	<b>MED TOTAL</b>	
1	Enxada antifascada c/ cabo	cj		200	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 89,82	R\$ 17.964,00	
2	Pá de Bico uso geral	Und		120	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 63,55	R\$ 7.626,00	
3	Pá Quadrada uso geral	Und		120	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 63,79	R\$ 7.654,80	
4	Picareta c/ cabo	cj		60	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 205,86	R\$ 12.351,60	
5	Chibanca c/ cabo	cj		50	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 111,63	R\$ 5.581,50	
6	Cabo p/ chibanca	pç		50	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 40,52	R\$ 2.026,00	
7	Madeira caibro	m		1500	500	500	30	0	0	30	2560	R\$ 14,69	R\$ 37.606,40	
8	Madeira linha	m		200	200	100	30	0	0	30	560	R\$ 57,13	R\$ 31.992,80	
9	Madeira ripa	m		1500	500	500	20	0	0	20	2540	R\$ 10,36	R\$ 26.314,40	
10	Porta Paraná 2,10 x 0,60	Und		20	20	20	6	6	6	6	84	R\$ 164,01	R\$ 13.776,84	
11	Porta Paraná 2,10 x 0,70	Und		20	20	20	6	6	6	6	84	R\$ 220,09	R\$ 18.487,56	
12	Porta Paraná 2,10 x 0,80	Und		20	20	20	6	6	6	6	84	R\$ 266,56	R\$ 22.391,04	
													R\$ 203.772,94	
<b>LOTE 09</b>														
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>OBRAS</b>	<b>EDUC</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>M</b>	<b>AGRIC</b>	<b>CULT</b>	<b>ASSIT</b>	<b>QUANT</b>	<b>MED</b>	<b>MED TOTAL</b>	

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov.br

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br

FRANCISCO  
CAMILO ARAUJO  
ALVES:02426576  
308

Assinado de forma digital por FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:02426576308  
Dados: 2023.02.02 10:44:12 -03'00"





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls 314  
UNIDADE DE LICITAÇÃO  
R\$ 2.655,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	OBRAS	EDUC	SAÚDE	M AMB	AGRIC	CULT	ASSIT	QUANT	MED UNI	MED TOTAL
1	Fita Difusão Grande	Und		30	16	16	2	2	2	2	70	R\$ 37,93	R\$ 2.655,10
2	Fita isolante Grande	und		100	26	26	4	4	4	4	168	R\$ 8,94	R\$ 1.501,92
3	Forro PVC m²	Mt		500	250	300	30	30	30	30	1170	R\$ 66,38	R\$ 77.664,60
4	Dobradiça de Canto 3,5p	und		50	26	26	10	10	10	10	142	R\$ 12,58	R\$ 1.786,36
5	Fechadura Externa, comum	und		80	40	40	6	6	6	6	184	R\$ 49,55	R\$ 9.117,20
6	Fechadura Interna, comum	und		40	40	40	6	6	6	6	144	R\$ 41,56	R\$ 5.984,64
7	Arremate PVC (vara)	Vr		30	16	26	4	4	4	4	88	R\$ 27,04	R\$ 2.379,52
8	Ferrolho Grande	und		50	26	26	8	8	8	8	134	R\$ 9,68	R\$ 1.297,12
9	Ferrolho Pequeno	und		50	26	26	8	8	8	8	134	R\$ 4,66	R\$ 624,44
10	Luva de raspa	Und		300	150	150	10	10	10	10	640	R\$ 31,51	R\$ 20.166,40
11	Pincel Trincha 1/2	Und		32	18	20	4	4	4	4	86	R\$ 3,26	R\$ 280,36
12	Pincel Trincha 1	Und		32	18	20	4	4	4	4	86	R\$ 4,67	R\$ 401,62
13	Pincel Trincha 1.1/2	Und		32	18	20	4	4	4	4	86	R\$ 7,79	R\$ 669,94
14	Pincel Trincha 2	Und		32	18	18	4	4	4	4	84	R\$ 9,47	R\$ 795,48
15	Carrinho de mão convencional	Und		30	6	10	2	2	2	2	54	R\$ 314,07	R\$ 16.959,78
16	Vaso sanitário convencional	pç		24	26	24	4	4	4	4	90	R\$ 205,51	R\$ 18.495,90
17	bacia acoplada p/ vaso sanitário	cj		12	12	12	2	2	2	2	44	R\$ 358,91	R\$ 15.792,04
												R\$ 176.572,42	
<b>LOTE 10</b>													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	OBRAS	EDUC	SAÚDE	M AMB	AGRIC	CULT	ASSIT	QUANT	MED UNI	MED TOTAL
1	Relé fotoelétrico 1000w NF	Und		600	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 30,83	R\$ 18.498,00
2	Base p/ relé alumínio	Und		500	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 16,71	R\$ 8.355,00
3	Lâmpada Led bulbo 30w E-27	Und		300	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 65,97	R\$ 19.791,00
4	Lâmpada Led bulbo 40w E-40	Und		300	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 101,98	R\$ 30.594,00
5	Lâmpada Led bulbo	Und		500	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 151,82	R\$ 75.910,00

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov.br

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br

Assinado de forma digital por FRANCISCO CAMILO ARAUJO ALVES:02426576308  
Dados: 2023.02.02 10:44:46 -03'00"





Prefeitura Municipal de  
**MONSENHOR TABOSA**  
Fazendo mais pela terra de todos nós



6	50w E-40 Lâmpada Led bulbo 60w E-40	Und	150	0	0	0	0	0	0	0	150	R\$ 171,04	R\$ 25.656,00
7	Luminária Pública Alumínio completa p/ poste	Kit	300	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 100,62	R\$ 30.186,00
8	Lâmpada tubular sódio 70w	Und	300	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 34,99	R\$ 10.497,00
9	Reator externo sódio 70w	Und	200	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 84,35	R\$ 16.870,00
10	Refletor Led 6.500K 100w	Und	50	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 196,34	R\$ 9.817,00
11	Conector perfurante CPD 95	Und	200	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00
12	Disjuntor monofásico	Und	80	40	40	4	4	4	4	4	176	R\$ 14,46	R\$ 2.544,96
13	Calha fluorescente 40 w	Und	40	20	20	4	4	4	4	4	96	R\$ 29,15	R\$ 2.798,40
14	Disjuntor trifásico	Und	40	20	20	4	4	4	4	4	96	R\$ 74,78	R\$ 7.178,88
15	Fio cabo pp 2 x 2 Rolo c/ 100 mt	rl	30	10	10	2	2	2	2	2	58	R\$ 955,97	R\$ 55.446,26
16	Fio cabo pp 3 x 2,5 Rolo c/ 100 mt	rl	30	10	10	2	2	2	2	2	58	R\$ 1.332,46	R\$ 77.282,68
17	Fio Paralelo 2 x 2,5 pç 100 m	Pça	10	12	12	2	2	2	2	2	42	R\$ 765,11	R\$ 32.134,62
18	Fio solido 2,5 mm pç. 100 m	Pça	10	20	10	2	2	2	2	2	48	R\$ 309,91	R\$ 14.875,68
19	Fio solido 6 mm pç. 100 m	Pça	10	10	10	2	2	2	2	2	38	R\$ 593,06	R\$ 22.536,28
20	Interruptor 1 sessão	Und	10	26	26	4	4	4	4	4	78	R\$ 13,42	R\$ 1.046,76
21	Interruptor 2 sessão	Und	100	26	26	4	4	4	4	4	168	R\$ 14,26	R\$ 2.395,68
22	Interruptor 3 sessão	Und	100	26	26	4	4	4	4	4	168	R\$ 17,59	R\$ 2.955,12
23	Interruptor Conjugado 1 + 1	Und	100	26	26	4	4	4	4	4	168	R\$ 15,40	R\$ 2.587,20
24	Interruptor start elétrico	Und	150	80	40	4	4	4	4	4	286	R\$ 11,34	R\$ 3.243,24
25	Lâmpada Econômica 15w	Und	150	40	50	4	4	4	4	4	256	R\$ 18,74	R\$ 4.797,44
26	Lâmpada Econômica 25w	Und	150	40	100	6	6	6	6	6	314	R\$ 29,15	R\$ 9.153,10
27	Lâmpada Econômica	Und	150	40	100	6	6	6	6	6	314	R\$ 37,49	R\$ 11.771,86